



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

LEI N.º 367/2014

De 28 de abril de 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS  
PROFESSORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE  
CACIMBA DE AREIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Eu, Orisman Ferreira da Nóbrega, Prefeito Municipal de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento salarial de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) aos professores efetivos do município de Cacimba de Areia, calculado sobre o salário-base, conforme tabela em anexo.

**Art. 2º** - A estimativa de impacto-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta Lei, bem como a declaração de adequação orçamentária e financeira, estão contidos nos anexos I e II, consoante determinação insista no Art. 16, da Lei Complementar n.º 101/00.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações oriundas do referido Projeto de Lei, na LDO e PPA vigentes, promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 28 de abril de 2014.

Orisman Ferreira da Nóbrega

PREFEITO